



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a disponibilização de técnico de mídia, responsável pela operação de som, iluminação e demais equipamentos cênicos do Anfiteatro Municipal Pedro Amos Comin, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando até 60 (sessenta) diárias, mediante pagamento por diária, abrangendo a preparação, acompanhamento e encerramento das atividades em eventos de natureza cultural, educacional, institucional e privada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária diante da ausência de profissionais no quadro da Administração Municipal com a formação técnica e experiência prática para operar os equipamentos de som, iluminação e estrutura cênica disponíveis no Anfiteatro Municipal Pedro Amos Comin.

O correto manuseio desses equipamentos exige conhecimento especializado, sob pena de comprometer a qualidade técnica dos eventos, causar interrupções indesejadas e gerar desgaste ou danos ao patrimônio público. Assim, a presença de técnico de mídia capacitado garante tanto a excelência na execução das programações quanto a conservação do patrimônio cultural do município.

O objetivo da contratação, portanto, é assegurar que todos os eventos realizados no anfiteatro contem com suporte técnico profissional, preservando os equipamentos públicos e proporcionando qualidade aos usuários e à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa que disponibilize técnico de mídia para atuar em todos os eventos do Anfiteatro Municipal Pedro Amos Comin, prestando serviços por diária, com atribuições que compreendem: montagem, regulagem, testes prévios, operação de som e iluminação durante as atividades e desmontagem ao término do evento.

A prestação dos serviços também abrangerá a supervisão de técnicos externos contratados por terceiros usuários do espaço, de modo a assegurar o uso correto dos equipamentos públicos e a manutenção do patrimônio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional com experiência comprovada em sonorização, iluminação e operação de equipamentos cênicos. O técnico deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



atuar de forma segura, responsável e contínua em todas as etapas do evento, respeitando normas técnicas e boas práticas de operação.

4.1. Exigência de amostra ou visita técnica
Não será exigida amostra ou visita técnica.

4.2. Subcontratação
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

A Administração se responsabilizará por disponibilizar ao contratado acesso aos equipamentos do Anfiteatro Municipal Pedro Amos Comin em perfeito estado de funcionamento, bem como por realizar os pagamentos devidos conforme estabelecido no contrato.

Será ainda obrigação da Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, promovendo os registros necessários e garantindo que as demandas sejam encaminhadas ao contratado de forma clara e organizada. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, nem por danos decorrentes de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado será responsável por disponibilizar profissional capacitado para a execução dos serviços, garantindo o atendimento em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Entre as responsabilidades do contratado, incluem-se:

- Garantir o correto controle técnico dos equipamentos de som, iluminação e demais recursos cênicos do anfiteatro;
- Prestar apoio operacional em montagem, regulagem, operação e desmontagem dos equipamentos durante os eventos;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de som e iluminação;
- Fornecer relatórios periódicos sobre o uso e o estado de conservação dos equipamentos;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, quaisquer situações que impeçam a execução do serviço contratado;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



- Indicar preposto para representá-la na execução do contrato.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados em regime de diária, abrangendo todo o ciclo de cada evento: montagem, regulagem, testes, operação técnica e desmontagem. Independentemente da duração das atividades, cada diária corresponderá ao atendimento integral de um evento.

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, limitando-se a até 60 (sessenta) diárias dentro desse período.

A execução será acompanhada por servidor designado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que estará presente em todos os eventos para garantir a fiel observância do contrato.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidor ou comissão designada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que acompanhará permanentemente a execução contratual. Além disso, em todos os eventos realizados no Anfiteatro Municipal Pedro Amos Comin, haverá sempre um servidor designado para acompanhar presencialmente a atuação do técnico contratado, garantindo que os serviços sejam executados de acordo com as especificações.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com base nas diárias efetivamente prestadas, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato. A medição será realizada mensalmente, contemplando todos os serviços executados no período.

O pagamento será processado após a liquidação da despesa, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da documentação fiscal e comprovação dos serviços prestados.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

A contratação será realizada por compra direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os requisitos de qualificação técnica, fiscal, trabalhista e jurídica compatíveis com o objeto.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas estará sujeito às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer



conforme a gravidade da infração.

A aplicação de penalidades será formalmente registrada e comunicada ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, garantindo a publicidade e transparência do processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se prevista no orçamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para sua execução, em conformidade com a estimativa de custos apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

13. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE DE LOTES

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quantidade
1	Serviços de técnico de mídia para operação de som, iluminação e equipamentos cênicos no Anfiteatro Municipal Pedro Amos Comin.	60 diárias

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições deste Termo de Referência deverão ser observadas em sua integralidade, sendo a execução contratual condicionada ao fiel cumprimento das atribuições por ambas as partes. O local de execução será exclusivamente o Anfiteatro Municipal Pedro Amos Comin, e os recebimentos provisórios e definitivos dos serviços seguirão o previsto na legislação vigente.

Jarinu/SP, 02 de outubro de 2025.

Iohana Janing

Nathalia Lemos Chiodo